DECRETO N. 2.655, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dederno Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo no valor de R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais), consolidado pela Lei Municipal n. 1.246, de 20 de dezembro de 2016, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.01	15.452.0042.2.030	3.3.90.39.00	01.000.0000	92	R$ 771.000,00	VALOR PARA SUPRIR DESPESAS DO PROCESSO 46032013 - MEMO SU 259/2016
TOTAL					R$ 771.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.18.01	15.452.0043.2.031	3.3.90.39.00	01.000.0000	93	R$ 771.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 771.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de dezembro de 2016. (PA n. 2579/15-4)

Arq. Urb. José Mauro Dederno Orlandini
Prefeito do Município